



Câmara de Vereadores de São Leopoldo

Estado do Rio Grande do Sul

EXPEDIENTE N.º

PROJETO DE LEI N.º

PROPONENTE: VER. TIAGO SILVEIRA

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) Para Mulheres Adolescentes Em Situação De Vulnerabilidade Social E Matriculadas em Escolas Publicas.

Justificativa

No Brasil o acesso ao saneamento Básico é decisivo para o período Menstrual. É raríssima a disponibilidade de absorventes higiênicos para quem vive em situação de vulnerabilidade social. Infelizmente muitas mulheres tentam controlar o sangramento com o uso de papel, papelão, jornal e até mesmo miolo de pão, que aumentam as chances de infecções vaginais. Em 2014, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu que o direito

Das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e de direitos humanos. E o que deveria ser um direito é, muitas vezes, um luxo. Infelizmente diante da pandemia do coronavírus, as mulheres em vulnerabilidade social vivem em situação precária e sem recursos financeiros para compra de absorventes.

A iniciativa consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção de doenças, bem como da evasão escolar.

O autor da proposta e presidente da comissão de saúde da câmara municipal esclareceu que a demanda partiu das próprias famílias. Em visitas feitas pelo presidente às escolas publicas e SMED, essas famílias relataram dificuldades financeiras para a compra dos produtos e situações de constrangimento vividas pelas alunas, que resultam em sucessivas faltas as aulas.

Consideramos a proposta bastante meritória e entendemos que a iniciativa deve ser levada as escolas publicas do restante do país. É um problema real para as adolescentes, configurando a chamada precariedade menstrua. A falta de acesso a produtos de higiene para lidar com o período menstrual traz enormes riscos à saúde dessas jovens, muita vezes em virtude das soluções precárias e insalubres a que recorrem. Ademais, na falta de absorventes higiênicos, muitas perdem dias letivos, chegando a abandonar os estudos por constrangimentos vividos.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres parlamentares para promover ações legislativas para combater a pobreza menstrual e proporcionar as mulheres em situação de vulnerabilidade social condições de higiene pessoal.

São Leopoldo, 27 maio 2021.

Tiago Silveira

VEREADOR DA BANCADA DO PT

PROJETO DE LEI

Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) Para Mulheres Adolescentes Em Situação De Vulnerabilidade Social E Matriculadas em Escolas Publicas.

Art. 1º Cria o programa municipal de assistência a saúde da mulher dolescente com a distribuição de produtos de absorventes higiênicos as mulheres adolescentes em Situação de vulnerabilidade social e matriculadas em escola pública.

Art. 2º O PFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recurso que possibilitem a aquisição de produtos de higiene

e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II – Reduzir faltas em dias letivos das alunas em período menstrual e, por

decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Art. 3º O PFAH será implementado mediante adesão dos Estados, do Rio Grande do Sul e dos Municípios aos objetivos do programa, conforme regulamento, constituindo-se de distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio de cotas mensais a cada mulher adolescente.

Art. 4º A aquisição de absorventes higiênicos se dará da seguinte forma:

I – Por doação;

II – Por destinação no imposto de renda;

III – Por emenda parlamentar;

Art. 5º A distribuição será feita por meio da farmácia municipal de saúde.

Art. 6º Compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde do município e regulamentar o disposto nesta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 27 maio 2021

Tiago Silveira

VEREADOR DA BANCADA DO PT